

DECRETO Nº 37.390

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA BÁSICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1º Nos termos do artigo 18 da Lei Municipal nº 7940, de 10 de março de 2022, ficam alterados cargos em comissão da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, com a transformação, o remanejamento e a modificação de nomenclatura de unidades administrativas, nos moldes deste Decreto.

Art. 2º Um cargo de Assessor Especial de Governo, Padrão AP, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico – SEMGOV, fica transformado no cargo de **Secretário Executivo de Infraestrutura em Serviços Públicos, Produção e Insumos, Padrão AP**, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços - SEMMAT.

Art. 3º O cargo de Gerente de Administração do CMU, Padrão C 2, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT, fica remanejado, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRA.

Art. 4º Um cargo de Gerente Adjunto Regional, Padrão C 1, pertencente à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Interior – SEMUI, fica remanejado, passando a pertencer à Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG.

Art. 5º Os organogramas da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, da Secretaria Municipal de Transportes – SEMTRA, da Secretaria Municipal de Interior - SEMUI e da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG, passam a vigorar conforme Anexos I, II, III e IV, deste Decreto.

Art. 6º O Chefe do Executivo Municipal promoverá através de decreto as demais adequações necessárias à implantação do disposto neste Decreto, cujas modificações não resultam em aumento de despesa do erário municipal, em conformidade com a legislação em vigor.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 30 de junho de 2026.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Decreto nº 37.390/2026)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO
E SERVIÇOS**

**Secretário Executivo de
Relações Institucionais**

**Secretário Executivo de
Infraestrutura em Serviços
Públicos, Produção e Insumos**

Assessoria Executiva I

**Coordenadoria Executiva de
Manutenção e Serviços**

**Subsecretaria de
Monitoramento de Ações e
Serviços Públicos**

**Subsecretaria de Manutenção e
Serviços Públicos**

Subsecretaria de Infraestrutura

**Gerência
Adjunta de
Articulação
com Entidades**

**Gerência
Adjunta de
Serviços
Gerais**

**Gerência
Adjunta de
Manutenção de
Drenagem**

**Gerência Adjunta
de Manutenção e
Serviços
Públicos**

**Gerência Adjunta
de Gabinete**

**Gerência
Adjunta
Administrativa**

**Gerência de
Logística**

**Gerência de
Produção e
Insumos**

**Gerência do
Aeroporto
Municipal**

**Gerência de
Manutenção
de
Estruturas**

**Gerência de
Serviços
Gerais**

**Gerência
Operacional**

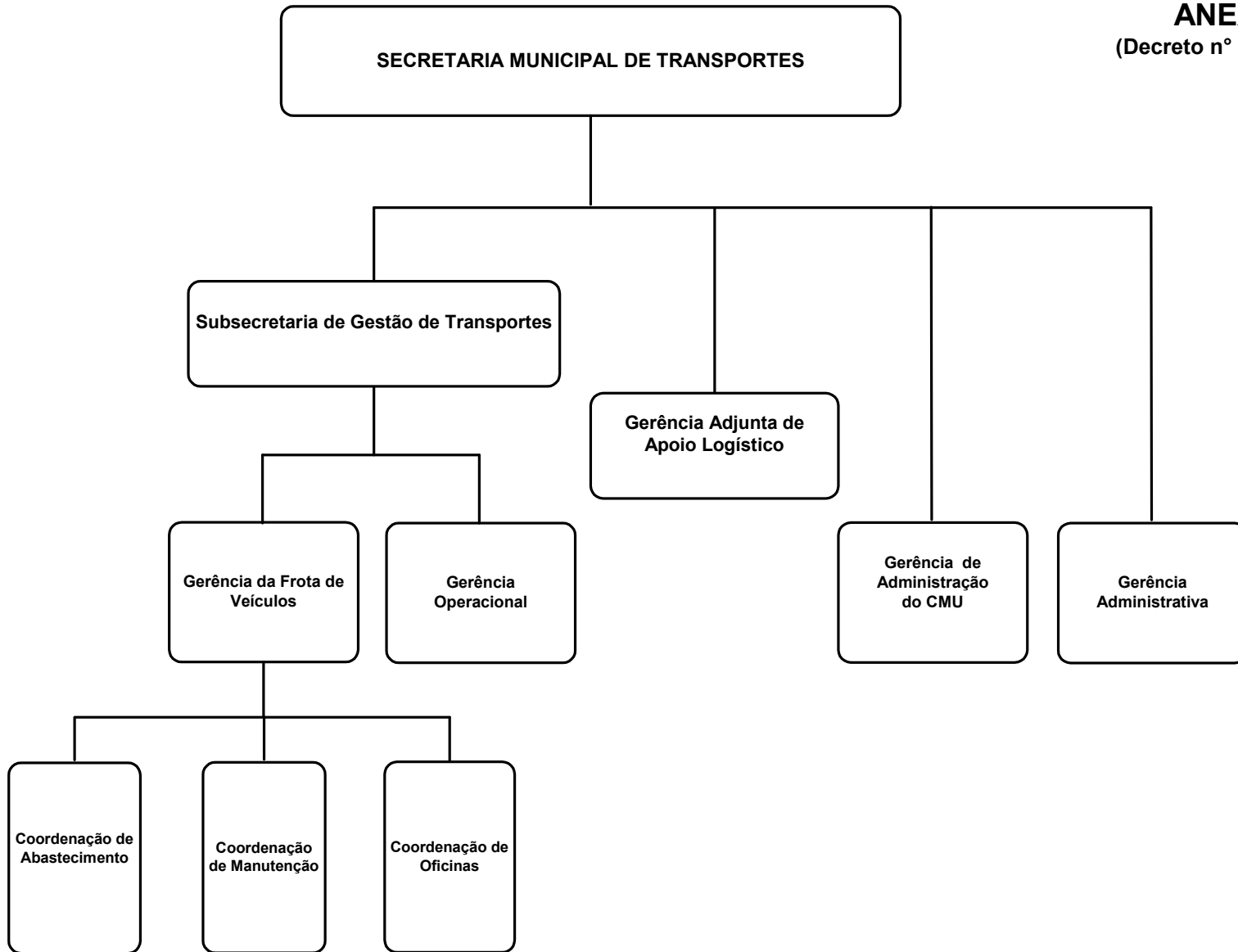
**Coordenação
de
Manutenção
de Drenagem**

**Coordenação
de
Manutenção
de Estruturas**

**Gerência de
Apoio
Administrati
vo**

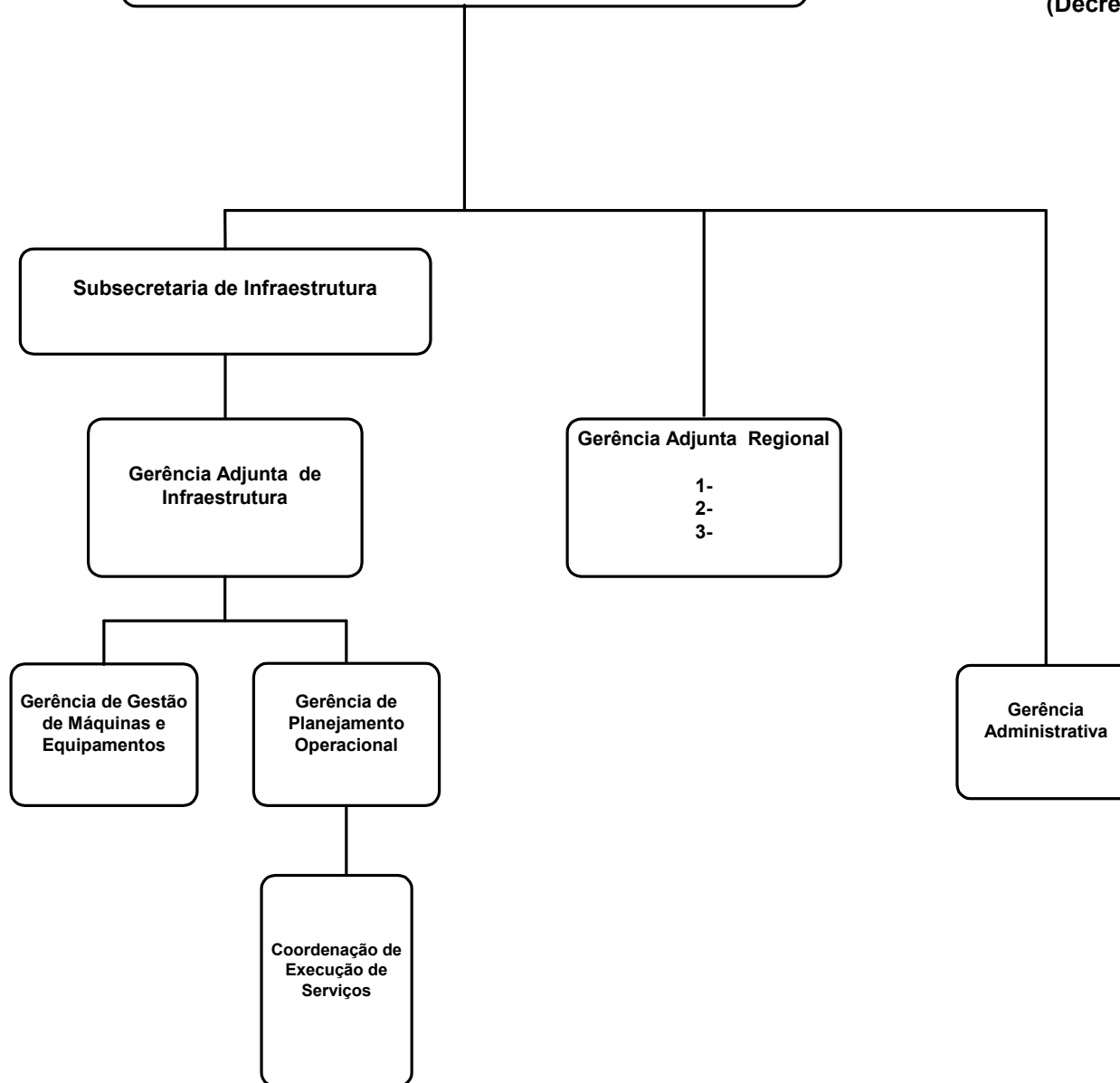
**Coordenação
de Serviços
Elétricos**

ANEXO II
(Decreto nº 37.390/2026)



SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

ANEXO III
(Decreto nº 37.390/2026)



ANEXO IV
(Decreto nº 37.390/2026)

